

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 39

Brasília-DF, 23 de setembro de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 175 de 19 de setembro de 2005

Conceder, ao servidor **ADRIANO RICARDO E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1367482, o afastamento, no período de 12 de setembro a 11 de novembro de 2005, para participar do Curso de Formação destinado ao cargo de Analista de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 08 - TCU/ACE, de 25 de agosto de 2005, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo conforme lhe faculta a legislação pertinente.

Nº 176 de 21 de setembro de 2005

Conceder, ao servidor **DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONÇALVES BASTO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1459912, o afastamento, no período de 12 de setembro a 11 de novembro de 2005, para participar do Curso de Formação destinado ao cargo de Analista de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 08 - TCU/ACE, de 25 de agosto de 2005, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo conforme lhe faculta a legislação pertinente.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 155 de 20 de setembro de 2005

Art. 1º Designar a responsabilidade pela Conformidade Diária no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI dos atos e fatos de gestão da Unidade Gestora **170031 – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**, o servidor **ARNALDO GUILHERME DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE Nº 1131292, como Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a atual.

Nº 157 de 21 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores, EDGAR LADEIRA DA FONSECA CPF n.º 049.301.826-38 e seu substituto LUIZ AUGUSTO BARBOSA MOZZER CPF n.º 859.296.111-49, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 30/2005, firmado com a empresa, AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento de 2 (dois) EQUIPAMENTOS DE “FIREWALLS” do tipo “APPLIANCE”.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 158 de 21 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA, CPF n.º 270.809.351-72, e seu substituto JULIANO SÁVIO BARBOSA EIRADO, CPF n.º 783.602.001-06, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução e fiscalização do CONVÊNIO n.º 11/2004, celebrado com a entidade AVANTE-Qualidade, Educação e Vida, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica e financeira entre os partícipes visando à realização de diversas ações de continuidade aos Projetos de Gestão Social.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento de convênio e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas;

II - Aferir a boa e regular aplicação das parcelas de recursos financeiros liberados à AVANTE, mediante procedimentos de fiscalização;

III - Avaliar a execução do Convênio de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

IV - Estabelecer mecanismo procedimentais e operacionais destinados à melhor execução do Convênio;

V - Dar assistência e apoio necessário aos profissionais da AVANTE;

VI - Controlar a vigência;

VII - Anotar no processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Convênio, notificando a AVANTE, e sugerindo o que for necessário para regularizá-las;

VIII - Exigir da AVANTE o fiel e total cumprimento do Convênio;

IX - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da AVANTE previstas no Convênio, bem como as demais disposições da Legislação que rege a matéria;

X - Fornecer dados, informações, orientações e outros insumos necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto do Convênio; e

XI - Receber o objeto do Convênio, findo o período de execução, após verificar sua estrita conformidade às metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 159 de 23 de setembro de 2005

Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 141, de 16 de agosto de 2004, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 35, de 26 de agosto de 2005.

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 23 de setembro de 2005.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora Geral de Recursos Humanos